

**EDITAL INTERNO Nº 068/2024**

**EXCLUSIVO PARA ALUNOS DE MÚSICA DA ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA EM GOIÂNIA**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES PARA O NÚCLEOS DE ALTAS HABILIDADES (NAH) – GRUPOS SINFÔNICOS DA ESCOLA DO FUTURO DO ESTADO DE GOIÁS EM ARTES BASILEU FRANÇA**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) por meio da Superintendência de Capacitação e Formação Tecnológica, a Universidade Federal de Goiás, por meio do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG) e a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França, fazem saber aos interessados que estarão abertas as inscrições, no período de **19 novembro a 22 de novembro de 2024**, destinado ao preenchimento de **15 vagas**, para o Núcleo de Altas Habilidades (NAH) - Grupos Sinfônicos, na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora a Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França.

**1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA**

1.1 As inscrições destinam-se, ao preenchimento de vagas para o Núcleo de Altas Habilidades - Grupos Sinfônicos, na modalidade presencial, exclusivo para estudantes regularmente matriculados, nos cursos de música da Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França em Goiânia.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

<b>QUADRO 1 - CRONOGRAMA</b>		
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>AMBIENTE</b>
Publicação do Edital	19/11/2024	<a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a> e <a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a>
Período de Inscrição (Matrícula)	19/11/2024 a 22/11/2024	<a href="#"><u>INSCREVA-SE</u></a>

Publicação de Relação dos Matriculados	25/11/2024	<a href="https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/">https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/</a> e <a href="https://efg.org.br/editais">https://efg.org.br/editais</a>
Entrega de documentação	26 /11/2024	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO
Início das Aulas	26/11/2024	Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França. Rua 18, n. 81 Setor Central, Goiânia-GO

1.3 É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) tomar conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos, bem como acompanhar os resultados do processo seletivo nos endereços eletrônicos: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais>.

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, por meio do e-mail ou do telefone: [basileufrancasecretaria@gmail.com](mailto:basileufrancasecretaria@gmail.com) ou do número (62) 99849 4704 (somente WhatsApp).

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As Inscrições do presente edital, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG e pela Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, sendo essa responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.2 Será de inteira responsabilidade da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França, e do candidato o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que os estudantes inscritos atendem a todos os requisitos nele contidos.

2.3 A Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França e o CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o total de vagas por turma prevista no Anexo1 for alcançado.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

3.1. Ter a idade mínima de 07 (sete) anos completos e ser aluno, regularmente matriculado, na Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

3.2 Preencher no endereço eletrônico <https://sgc.efg.org.br/inscricao> os dados pessoais solicitados.

3.3 As informações declaradas no ato de inscrição do curso são de total responsabilidade do (a) candidato (a).

3.3.1. O (a) candidato (a) que fornecer informações falsas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

3.4 O (a) candidato (a) deverá fornecer todos os dados solicitados no formulário de inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

#### **4. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

4.1. O presente Edital contempla o Quadro de Vagas, conforme Anexo 1.

4.2. As vagas desse edital são destinadas exclusivamente a estudantes da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 O (a) candidato (a) poderá se inscrever do dia **19/11/2024 a 22/11/2024**;

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma On-line no link <https://sgc.efg.org.br/inscricao> por meio de formulário próprio;

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

#### **6. DAS INSCRIÇÕES DOS (AS) CANDIDATOS (AS) AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

6.1 Os (as) candidatos (as) com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10” no ato da inscrição.

6.2 Para se matricular nas vagas reservadas conforme o item 4.2 deste edital, os (a) candidatos (a) que se autodeclararem com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão apresentar no ato da matrícula laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital.

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual

nº 14.715/2004.

6.4 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.4.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do (a) candidato (a); o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.4.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.4.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

## **7. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO**

7.1 A seleção dos (as) candidatos (as) será realizada pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e divulgado pelos sites <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais>, quando o quantitativo necessário de estudantes for alcançado - conforme Item 2.4.

7.2 A Seleção será realizada conforme o Anexo - I deste certame.

7.3 O Resultado com a relação de convocados será divulgado por meio do endereço eletrônico <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais>.

7.4 Após a convocação de todos os inscritos, caso as matrículas efetivadas não cumpram o percentual estabelecido no Item 2.4, o início das aulas será prorrogado até que se alcance o

mínimo exigido, dentro do período de vigência deste edital.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

8.1 Para a realização da matrícula, os (as) candidatos (as) deverão preencher formulário próprio disponibilizado pela Escola do Futuro do Estado de Goiás em Artes Basileu França e entregar as cópias das documentações exigidas no item 8.5.

8.2 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para realização da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro.

8.3 A entrega da documentação deverá ser feita na Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França conforme Quadro 1, no ato da matrícula.

8.4 O (a) candidato (a) não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

8.5 Para a realização da matrícula os (as) candidatos (as) deverão apresentar/anexar a seguinte documentação:

- CPF do próprio candidato (as);
- Carteira de Identidade do próprio candidato (as);
- Reservista ou Dispensa do Serviço Militar (Para o sexo masculino);
- Comprovante de Matrícula na Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.
- Termo de responsabilidade e autorização para o uso da imagem.

8.6 Em caso de candidatos (as) estrangeiros (as), se torna obrigatório a comprovação de entrada do processo de Registro Nacional Migratório ou o próprio Registro Nacional Migratório – RNM.

8.7 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

8.8 Para realização da matrícula o (a) candidato (a) deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas acontecerá no dia **26/11/2024**, após a divulgação do resultado pelo endereço eletrônico: <https://basileufranca.com.br/editais-2023-2/> e <https://efg.org.br/editais>, conforme o estabelecido no Quadro 1.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.

10.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

10.3 O (a) candidato (a) classificado (a) que não realizar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

10.4 É de inteira responsabilidade da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

10.5 Para concluir com êxito o Núcleo e receber a certificação, expedida e registrada, o estudante deverá ser considerado APTO e ter, no mínimo, 75% de frequência.

10.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Discentes do CETT/UFG e da Escola do Futuro de Goiás em Artes Basileu França.

10.7 A inscrição do (a) candidato (a) neste processo seletivo implicará a aceitação de todos



os termos deste Edital.

10.8 O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do (a) candidato (a).

**Goiânia/GO, 19 de novembro de 2024.**

## ANEXO I – DA SELEÇÃO

- O critério de seleção adotado será de ordem de inscrição data/hora de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.
- Os candidatos que não forem aprovados e/ou os candidatos que se inscreveram em cursos que não alcançaram o quantitativo mínimo para formação das turmas poderão compor um cadastro de reserva.
- Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

**ANEXO II – QUADRO DE VAGAS**

NÚCLEO DE ALTAS HABILIDADES - ORQUESTRA INFANTIL MOZART										
Nome do Curso	Instrumentos (habilitação)	Total de Vagas Turma	Duração do Curso	Carga Horária Total	Carga Horária a Executar	Turno	Data Início	Data Fim	Dias da Semana e Horário	Requisitos
Orquestra Infantil Mozart	Violino, Viola, Violoncelo e Contrabaixo	15	Mensal	240h	20h	VESPERTINO	26/11/2024	18/12/2024	3ª e 5ª 14h às 16h	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Nível Iniciante</li> <li>• Idade entre 07 a 14 anos.</li> <li>• Ser aluno da EFG em Artes Basileu França em cursos de Instrumento Musical.</li> </ul>